

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, Diretor Presidente, e pela Sra. **CAMILA CRISTINA MURTA**, Diretora Jurídica.

CONTRATADA: UNIMED SEGURADORA S/A., com sede na Alameda Rocha Azevedo, n.º 346, Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01.410-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.863.505/0001-06, neste ato representada pelos Senhores **ADELSON SEVERINO CHAGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 217.285-SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.664.685-15, e **HELTON FREITAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.952.219-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 554.912.006-20.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 05.002/19
PROCESSO DE INFORMAÇÃO n.º 008/2019

As partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a redução de (-)4,99% do valor do contrato administrativo CO-15.09/19, a partir de 28/03/2020, conforme Planilha Financeira (doc. SEI 028755442) acostada ao processo SEI n.º 7010.2020/0000188-3.

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1. O valor da redução é de R\$ 26.344,73 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

2.2. Em razão da supressão prevista na Cláusula 1.1 deste Termo Aditivo, o valor estimado do contrato, após a referida redução, passa a ser de R\$ 501.458,28 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-15.09/19, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

CONTRATANTE:


ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor Presidente


CAMILA CRISTINA MURTA
Diretora Jurídica

CONTRATADA:


ADELSON SEVERINO CHAGAS
Representante legal


HELTON FREITAS
Representante legal

Henrique João Dias
Procurador

TESTEMUNHAS:

1.

2.

